

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2022

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 7754

DATA: 17/11/2022

Lic/Disp/Inex PE-236/2021

CREDOR: MS HOSPITALAR EIRELI

VALOR BRUTO R\$ 6.297,48

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 6.297,48

DOTAÇÃO: 030950 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB  
2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
339032000000 Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.  
0214 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624035 - 3	FMS CT CUSTEIO SUS	117569	6.297,48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA

VILA REGINA

BARREIRAS - BA

CNPJ: 08.595.187/0001-25

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 1740 / 1	Exerc.: 2022	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Elemento: 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	Modalidade: PE-236/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-083/2022 - MS HOSPITALAR EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
337.596,45	6.297,48	331.298,97	6.297,48	6.297,48	0,00

**CREDOR**

R.Social/Nome: 5874 - MS HOSPITALAR EIRELI	Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200	
C.N.P.J/CPF: 36.191.620/0001-00	R.G.:	Bairro: RUA ACESSO BR 324 GALPÃO B -35
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 7612	Conta: 603 - 3

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: CARVEDILOL 12,5mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 236/2021, Rm nº 43.06968/2022, AFM 083/2022, NF 3257.

**DATA EMPENHO: 13/05/2022 - DATA DO SUB EMPENHO: 18/08/2022 DATA LIQUIDAÇÃO: 18/08/2022 DATA PAGAMENTO: 17/11/2022****Valor Bruto: 6.297,48 Valor Bruto por Extensão: Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos****Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:**

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0783 -	624035-3 - FMS CT CUSTEIO SUS	117569	0214	6.297,48

**Total Pago: 6.297,48**

Pague-se a quantia de R\$ 6.297,48 ( Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES

Portaria nº 160/2021

Secretário Municipal de Saúde

Foi paga a importância autorizada

EVANDRO AGRIPINO DE SOUZA

Mat. 53090

Gestor do Fundo

Empenho: 1740 / 1



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

RUA VASCO DA GAMA  
 VILA REGINA  
 BARREIRAS - BA  
 CNPJ: 14.486.695/0001-59

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 1740 / 1	Liq: 10.323	Exerc.: 2022	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	-------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Elemento: 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C			Modalidade: PE-236/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-083/2022-MS HOSPITALAR EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
337.596,45	6.297,48	331.298,97	6.297,48	6.297,48	0,00

### CREDOR

R.Social/Nome: 5874 - MS HOSPITALAR EIRELI	Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200
C.N.P./CPF: 36.191.620/0001-00	R.G.: Baixo: RUA ACESSO BR 324 GALPÃO B -35
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 7612-0
	Conta: 603 - 3

### HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: CARVEDILOL 12,5mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 236/2021, Rm nº 43.06968/2022, AFM 083/2022, NF 3257.

Data do Empenho: 13/05/2022	Data do Sub Empenho: 18/08/2022	Data da Liquidação: 18/08/2022
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 6.297,48	Valor Bruto por Extenso: Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reals e Quarenta e Oito Centavos
-----------------------	--

RETENÇÃO	
	Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 3257 - Série: 001 - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/08/2022 - Data de Validade:	6.297,48
	Total do Documento: 6.297,48

Valor Líquido: 6.297,48 ( Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reals e Quarenta e Oito Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
 Portaria nº 160/2021  
 Secretário Municipal de Saúde

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

ELISSANDRA SANTANA DE P. NASCIMENTO  
 CRC 023321/O-6  
 Contador(a)

Empenho: 1740 / 1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA  
VILA REGINA  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 14.496.695/0001-59

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1740 / 1	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Elemento: 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	Modalidade: PE-236/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-083/2022-MS HOSPITALAR EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
337.596,45	6.297,48	331.298,97	6.297,48	6.297,48	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 5874 - MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P./CPF: 36.191.620/0001-00 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA. Agência: 7612-0	R.G.: I.E.: Agência: 7612-0	Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 Bairro: RUA ACESSO BR 324 GALPÃO B -35 Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA Conta: 603 - 3
--	-----------------------------------	---

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: CARVEDILOL 12,5mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 236/2021, Rm nº 43.06968/2022, AFM 083/2022, NF 3257.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 18/08/2022

Valor: 6.297,48 ( Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2022   MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES Portaria nº 160/2021 Secretário Municipal de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 18/08/2022   LENON MAIA DE SOUZA CPF: 068.154.385-03 Servidor
--	---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA  
VILA REGINA  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 14.496.695/0001-59

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1740	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Elemento: 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	Modalidade: PE-236/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-083/2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs: ,
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
337.596,45	6.297,48	331.298,97

**CREDOR**

R.Social/Nome: 5874 - MS HOSPITALAR EIRELI	Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200	
C.N.P.J/CPF: 36.191.620/0001-00	R.G.:	Bairro: RUA ACESSO BR 324 GALPÃO B -35
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: BANCO DO BRASIL SA.	Agência: 7612-0	Conta: 603 - 3

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: CARVEDILOL 12,5mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 236/2021, Rm nº 43.06968/2022, AFM 083/2022.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 13/05/2022

Valor: 6.297,48 ( Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2022  MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES Portaria nº 160/2021 Secretário Municipal de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/05/2022  LENON MAIA DE SOUZA CPF: 068.154.385-03 Servidor
--	--

Empenho: 1740



MS HOSPITALAR EIRELI  
RUA BUENOPOLIS 200 - 35 BI  
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA  
(75)Fone: 4009-7198

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
2 - Entrada

Nº 000.003.257 - Fl 1/1  
Série 001



CHAVE DE ACESSO  
29220836191620000100550010000032571001750799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129221341896003 - Data/Hora: 01/08/22 11:46:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 165057531	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 36191620000100
--	---------------------------------	------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FMS DE BARREIRAS - CONV SESAB-MUNICIPIO		CNPJ / CPF 08595187000125	DATA DE EMISSÃO 01/08/22
ENDEREÇO AVENIDA AHYLON MACEDO 1274		BAIRRO / DISTRITO BARREIRINHAS	CEP 47810139
MUNICÍPIO Barreiras	UF BA	FONE / FAX 55 77 3613-9580	DATA ENT/ SAÍDA 01/08/22
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-3257-001	31/08/22	6.297,48
--------------	----------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.297,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.297,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE Remetente CIF 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.00000	PESO LÍQUIDO 0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
4180	CARVEDILOL 12,5MG CMP C/30 G - ENS - Lote: 2V4189 Validade: Mai/2024	30049069	040	5.102	UND	49980	0,12600	6.297,48					

Declaro que os:  Serviços  Materiais  Obras  
Em 12/08/2020  
Constantes da Presente Nota Fiscal foram  
Prestados   
Recebidos   
Executados   
Clécio Ribeiro Costa  
Farmacêutico  
Matrícula 10480  
S.M.S Barreiras-BA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 36191620000100 * Ag: 7612-0 * C/C 603-3>*AFM 43.038.00083/2022 *EMPENHO 1740 *PE 236/2021 * NF Alínea A § LXV Caput Art 265 RICMS/BA.Parecer 11186/20.RP compart.SESAB Res. CIB153/20-convênio	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

\* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA \* ID Espelho: 779113 \* Empenho: AFM 43.038.00083/2022 \*



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.06968/2022	AFM nº: 43.038.00083/2022	Página 1
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	Licitação nº: 19.180-PE236/2021	Geração 13/05/2022	
Endereço AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274	Dispensa Tradicional nº:	Emissão 13/05/2022	
Cidade Barreiras Estado BA	Data Public.	Processo nº: 3107/2020	
C.N.P.J. 08595187000125 Insc. Estadual ISENTO	Data abertura	SRD nº:	
Títular	Unid.Fioplan:	LID nº:	
Decreto		UNT nº: .....	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI	C.N.P.J./C.P.F. 36191620000100	Insc. Estadual 165.057.531 ME
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail: sac@mshosp.com.br	Insc. Municipal 73.477-2
Cidade Feira de Santana Estado BA	CEP: 44094594	TEL: (75) 4009-7198 Fax (75) 4009-7198
Representante Legal:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000116-3 Marca: EMS CARVEDILOL 12.5mg. comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	49.980,00	0,1260	6.297,48	30
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>6.297,48</b>	

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274	JEANDERSON N ALECRIM DE	Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228
LOCAL DE ENTREGA: 43.038.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	7736139580	FORNECEDOR SANTANA: 01-564	Dados: 2022.06.06 17:16:14 -03'00'
Barreiras COORDENADOR	DIRIGENTE	376228564	

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato de fornecimento, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

(Ba), 16/05/2022  
 Clécio Ribeiro Costa  
 Farmacêutico  
 Matrícula 10480  
 S.M.S. Barreiras-BA

Melchisedec Alves da Neves  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 180/2021  
 S.M.S. Barreiras-BA



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS  
 Endereço AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274  
 Cidade Barreiras Estado BA  
 C.N.P.J. 08595187000125 Insc. Estadual ISENTO CEP: 47.810-692

RM nº: 43.06968/2022 AFM nº: 43.038.00083/2022 Página 1  
 Licitação nº: 19.180-PE236/2021  
 Dispensa Tradicional nº:  
 Data Public: Emissão 13/05/2022  
 Data abertura Processo nº: 3107/2020  
 SRD nº:  
 LID nº:  
 Unid. Fornecedor: INT nº: \_\_\_\_\_

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J./C.P.F. 36191620000100 Insc. Estadual 165.057.531 ME  
 Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI E-mail: sac@ms Hosp.com.br E-mail2:  
 CEP: 44094594 E-mail3:  
 Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL: (75) 4009-7198 Fax (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000116-3 Marca: EMS CARVEDILOL 12.5mg. comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	49.980.00	0.1260	6.297,48	30

TOTAL GERAL: 6.297,48

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS  
 LOCAL DE ENTREGA: 43.038.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274  
 Barreiras BARREIRINHAS 7736139580

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), 16/05/2022

Cleide Ribeiro Costa  
 Farmacêutico  
 Matrícula 10480

16/05/2022

Marcelo Sales Alves da Neves  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula nº 1607/202

16/05/2022

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições de prestação de serviço contidas no edital e da minuta de contrato de prestação de serviços anexa a AFM/APS integrada independentemente de transcrição.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

## ADVERTENCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

1	ABAIRA	2	ABARE	3	ADUSTINA
4	AIGUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMELIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGE	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHA
13	ANGICAL	14	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUÍPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAE
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARRO ALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTE
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	32	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORA	35	BROTAS DE MACAUBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOEIRA	39	CAEM
40	CAETANOS	41	CAETITE	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMACAN	45	CAMAÇARI
46	CANÁPOLIS	47	CANARANA	48	CANAVEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CÂNDIDO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS  
 COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA  
 FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB  
 153/2020.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



ADVERTÊNCIA  
 Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ADVERTENCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

55	CAPIM GROSSO	56	CARAÍBAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU
61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEÚBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	CORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTIO DO OURO	80	GONGOÍ	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCÊ
85	IBICUI	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUÃ	89	IBIRATAIA	90	IBITIARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORÃ	93	ILHÉUS
94	IPIAÚ	95	IPIRÁ	96	IUPIARA
97	IRAMAIA	98	IRAQUARA	99	IRARÁ
100	IRECÊ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARÉ	104	ITAETÉ	105	ITAGIBA
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAÇU DA BAHIA	108	ITAJUÍPE
109	ITAMBÉ	110	ITANAGRA	111	ITANHÉM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAQUARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIÚ	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIPE	123	JEQUIÉ
124	JEREMOABO	125	JQUIRIÇÁ	126	JITAÚNA

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ADVERTENCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
130	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
133	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOCAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
148	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRÔ DO CHAPÉU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUIPE
163	NOVA CANAÃ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PÉ DE SERRA	176	PILÃO ARCADEO	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTINO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJINGUE	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS MARGARIDA DA

Página 4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ADVERTENCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

196	SALVADOR	197	SANTA CABRÁLIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTEVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FELIPE	210	SÃO FRANCISCO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUIPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	215	SAUBARA	216	SAÚDE
217	SEABRA	218	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SOBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOCAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPEROÁ	230	TAPIRAMUTÁ	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAUÁ	234	UBAÍRA
235	UBATÃ	236	UIBAÍ	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÁRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	242	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	245	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	248	WANDERLEY	249	XIQUE-XIQUE



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

## Aviso de Republicação de Ata de Registro de Preços Compartilhada Estadual

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2020- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 236/2021- CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - ORGÃO GERENCIADOR: SESAB- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES- DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021- PREÇOS REGISTRADOS:

15/10/2021 17 13

SEI/GOVBA - 00036737302 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 236/2021
ITEM: 65.02.43.00000116-3 - CARVEDILOL, 12,5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	
65.02.43.00000125-2 - GLICAZIDA, 60mg, comprimido de liberação controlada (RP MUNICÍPIOS)	
65.02.43.00000127-9 - HIDROCORTISONA, succinato sódico 100mg po, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr<sup>a</sup> TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00 situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alcirim de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.881-56 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.285-64 /doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 236/2021 processo administrativo nº 019.8712.2021.0079881-74 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantidades constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram com o se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### 2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB.

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia.

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

#### 3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. Contratação

[https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_impnmi\\_web&acao\\_origem=avore\\_visualizar&id\\_documento=39899311&infra\\_](https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_impnmi_web&acao_origem=avore_visualizar&id_documento=39899311&infra_) 1/7



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

15/10/2021 17:13

SEI/GOVBA - 00036737302 - Ata de Registro de Preços

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual no 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

## 7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual no 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## 8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual no 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

15/10/2021 17:13

SEI/GOVBA - 00038737302 - Ata de Registro de Preços

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

## 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto no 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual no 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

## 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

## 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

## 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

15/10/2021 17:13

SEI/GOVBA - 00036737302 - Ata de Registro de Preços



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

15/10/2021 17:13

SEI/GOVBA - 00036737302 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.10.0+h13  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

### Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE236/2021

Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000127-9 HIDROCORTISONA succinato sodico 100mg. po, injetavel, frasco ampola. (RP MUNICI

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ga
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	75.000,00	

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.10.0+h13  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

### Mapa de Preços

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&d\\_documento=39899311&infra...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&d_documento=39899311&infra...) 5/7



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

15/10/2021 17:13

SEI/GOVBA - 00036737302 - Ata de Registro de Preços

Licitação: 19.180-PE236/2021

Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000125-2 GLICAZIDA 60mg. comprimido de liberaçao controlada. (RP MUNICÍPIOS)

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	G:
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	1.000.000,00	1,0



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3621 - 21 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

15/10/2021 17:13

SEI/GOVBA - 00036737302 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.10.0+h13  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE236/2021  
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Gz
v	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	700.000,00	7



Documento assinado eletronicamente por Anderson Alcirim De Santana, Usuário Externo, em 06/10/2021, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Palm Xavier Carvalho, Subsecretário, em 07/10/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=398993118&id\\_documento=398993118&id\\_documento=398993118&id\\_documento=398993118](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=398993118&id_documento=398993118&id_documento=398993118&id_documento=398993118), informando o código verificador 00036737302 e o código CRC 7009006E.

Referência: Processo nº 019 8712 2021 007881-74

SEI nº 00036737302

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=envore\\_visualizar&id\\_documento=398993118&id\\_documento=398993118&id\\_documento=398993118&id\\_documento=398993118](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=envore_visualizar&id_documento=398993118&id_documento=398993118&id_documento=398993118&id_documento=398993118) 7/7



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3687 - 02 de Junho de 2022 - ANO 16

AFM nº 43.038.00083/2022, RM nº 43.06968/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 236/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00. Objeto: aquisição de medicamento básico CARVEDILOL 12,5 MG comprimido. Unidade de fornecimento: comprimido. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 6.297,48 (Seis mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00075/2022, RM nº 43.06968/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 246/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00. Objeto: aquisição de medicamento básico PROMETAZINA cloridrato 25 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 3.725,00 (Três mil e setecentos e vinte e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00082/2022, RM nº 43.06969/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 238/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00. Objeto: aquisição de medicamento básico CLOMIPRAMINA cloridrato 25 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00094/2022, RM nº 43.06703/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 260/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00. Objeto: aquisição de medicamento básico FENITOÍNA 100 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 1.785,00 (Um mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00111/2022, RM nº 43.07789/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 240/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00. Objeto: aquisição de medicamento básico CLARITROMICINA 500 mg capsula ou comprimido. Unidade de fornecimento: comprimido. Emissão.: 25/05/2022. Valor Registrado: R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00101/2022, RM nº 43.06982/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 036/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69. Objeto: aquisição de medicamento básico HIDROCORTIZONA succinato sódico 500 mg injetável. Unidade de fornecimento: frasco-ampola. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 2.137,20 (Dois mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00085/2022, RM nº 43.06966/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 036/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69. Objeto: aquisição de medicamento básico BUDESONIDA 32 mcg/dose spray aquoso 120 doses (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: frasco. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 2.392,50 (Dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00091/2022, RM nº 43.06706/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 039/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69. Objeto: aquisição de medicamento básico ALBENDAZOL susp. Oral 40mg frasco 10ml. Unidade de fornecimento: frasco. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 2,089,08 (Dois mil e oitenta e nove reais e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00077/2022, RM nº 43.06976/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 040/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69. Objeto: aquisição de medicamento básico LIDOCAÍNA cloridrato 2% geleia 20mg bisnaga 30g (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: bisnaga. Data de Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 2.748,00 (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



CAF BARREIRAS/BA

Entrada

Nº Entrada: 4.998.050  
Fornecedor/Entidade: MS HOSPITALAR EIRELI  
Fonte de Financiamento: FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13  
Tipo de Movimentação: PREGÃO  
Observação: COMPRA COMPARTILHADA DA BAHIA, AFM Nº 83/2022.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A  
Nº Documento: 000.003.257  
Data Armazenamento: 16/08/2022

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	VI. Unitário	VI. Total
Produto: BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO							Unidade	COMP.
SALA 1	HIPERTENSÃO	EMS	2V4189	30/05/2024	N	49.980	0,1260000	6297,48
Total:						49.980		6.297,48

Clécio Ribeiro Costa  
Farmacêutico  
Matrícula 10480  
S.M.S Barreiras-BA

Total Relatório: 49.980 6.297,48



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

TIPO: 10 - Registro de Preço

GERAÇÃO: 13/05/2022

NÚMERO: 43.06968/2022

SITUAÇÃO: 09 - Atendida

EMIÇÃO: 13/05/2022

Contratação Covid-19: Não

Vacina Covid-19: Não

SEC.: SAUDEMUNI UNIDADE 43.038 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

UNIDADE FIPLAN:

Tipo de Despesa: Não Cadastrado

ITEMCÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	RC	QTDE.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
I 65.02.43.00000116-3	CARVEDILOL	Un	Sim	49.980,00	0,1260	6.297,48

CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Unidade de fornecimento: comprimido

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000

Data Pesquisa:13/05/2022 Valor Registrado: 0,1260

Última Compra:

SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Valor Total : 6.297,48

LOCAL DE ENTREGA: 43.038.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

ENDEREÇO : AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274 - Barreiras - BA - CEP : 47810692

UNIDADE SOLICITANTE		COORDENAÇÃO DE MATERIAL		COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO	
RESPONSÁVEL		DATA		DATA	No. CADASTRO
CLECIO RIBEIRO COSTA		/ /	ASS.DIRETOR COORDENADOR	/ /	
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. AFM/APS	ASSINATURA
/ /		/ /			

1a. UNID.ORG / ISF

2a. GER.CONTÁBIL FINANC.

3a.SUPRIM / ALMOX.

4a. UNID.ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MS HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 36.191.620/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

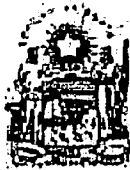
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:31 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **EA53.8B1B.7787.18D3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223626937

RAZÃO SOCIAL	
MS HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.057.531	36.191.620/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 132458**

CONTRIBUINTE:	MS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO:	RUA BUENOPOLIS, 200 - 35 BI
CNPJ/CPF:	36.191.620/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	73.477-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	207.280-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/08/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/10/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**00e16281f9190d4b436aa3429e04ac0c**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.191.620/0001-00

Certidão n°: 15015645/2022

Expedição: 11/05/2022, às 09:25:03

Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.191.620/0001-00

**Razão Social:** MS HOSPITALAR EIRELI

**Endereço:** R BUENOPOLIS 200 / 350 BI / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-594

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080404062893432048

Informação obtida em 05/08/2022 08:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IMPRIMIR FECHAR



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa**

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	FMS BARREIRAS FNS VSUS
<b>Conta Origem:</b>	0783/006/00624035-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.595.187/0001-25

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	7612/00000000603-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	MS HOSPITALAR EIRELI
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	36.191.620/0001-00
<b>Valor:</b>	R\$ 12.796,88
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	AQUISICAO DE MEDICAM
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	17/11/2022
<b>Data da Operação:</b>	17/11/2022
<b>Código da Operação:</b>	00117569
<b>Chave de Segurança:</b>	CCM4MZR4QAH5T44S
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	